COMUNICADO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00004.20250211/0001-22
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.02.13.001

COMUNICADO DE ERRATA

Qualificação Técnica no Anexo I – Termo de Referência do Edital

Onde se lê:

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com abjeto da licitação, demostrando através de certidão ou atestado, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (CREA) comprovante que a empresa tem experiência no campo de prestação de serviços, no vulto do objeto desta licitação.

8.33. Registro da empresa junto ao INMETRO para manutenção de esfigmomanômetros e balanças, de acordo com a pontaria nº 65/2015.

8.34. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior reconhecido pela entidade profissional competente, na área de **ENGENHARIA ELÉTRICA** e **ENGENHARIA MECÂNICA**, bem como profissional com curso de especialização em **ENGENHARIA CLÍNICA** na qualidade de responsável técnico.

8.35. Para comprovação do que se trata o item anterior 8.34, entende-se para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a). Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

b). Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c). Se o responsável não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.36. Declaração do licitante, que dispõe de laboratório de eletrônica, laboratório metrológico, com equipamentos rastreáveis e sala de descontaminação das manutenções preventivas/ corretivas e calibrações.

8.37. Atestado de vistoria pela Secretaria da Saúde, comprovando que o responsável técnico da licitante vistoriou todos os equipamentos constantes do termo de referência e tomou pleno conhecimento de sua extensão e peculiaridade. A vistoria poderá ser realizada, até (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

8.37.1. Não será emitido atestado de visita em nome de um mesmo representante legal para mais de uma licitante.

8.37.2. A declaração de visita a local dos serviços exigida no subitem

8.37.3 – Poderá ser substituída, a critério da licitante, por declaração assinada pelo representante legal da licitante informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições e da natureza dos serviços.

8.38. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela vigilância sanitária do ministério da saúde (Anvisa), conforme RDC nº 67/2009.

Leia-se:

8.29. Registro ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.30. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demostrando através de certidão ou atestado, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA.

8.31. Registro da empresa junto ao INMETRO para manutenção de esfigmomanômetros e balanças, de acordo com a pontaria nº 65/2015.

8.32. Apresentar profissional de nível superior reconhecido pela entidade profissional competente, na área de **ENGENHARIA ELÉTRICA** e **ENGENHARIA MECÂNICA**, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

8.33. A comprovação de que trata o item 8.32 deste Edital será feita da seguinte forma:

a) Se sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Se diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil, quando o profissional não seja sócio ou diretor.

d) Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por profissional, detentor do acervo técnico, informando que assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, no caso da licitante se sagrar vencedora do certame.

8.34. Declaração do licitante, que dispõe de laboratório de eletrônica, laboratório metrológico, com equipamentos rastreáveis e sala de descontaminação das manutenções preventivas/ corretivas e calibrações.

8.35. Atestado de vistoria pela Secretaria da Saúde, comprovando que o responsável técnico da licitante vistoriou todos os equipamentos constantes do termo de referência e tomou pleno conhecimento de sua extensão e peculiaridade. A vistoria poderá ser realizada, até (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

8.35.1. Não será emitido atestado de visita em nome de um mesmo representante legal para mais de uma licitante.

8.35.2. O Atestado de vistoria exigida no subitem 8.35, poderá ser substituída, a critério da licitante, por declaração assinada pelo representante legal da licitante informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento das condições e da natureza dos serviços.

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

Devido as alterações no Anexo I – Termo de Referência do **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO** a abertura da licitação será prorrogada para o dia 27/03/2025 no mesmo horário.

Solonópole-CE, 07 de março de 2025

Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira
Secretária Municipal Secretaria de Saúde - SESA